

**M MÓDULO 34: CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES****M CAPÍTULO 3: LOTAÇÃO DE FUNÇÃO****M ANEXOS: 1 – Lotação das funções da Presidência e Órgãos vinculados****M 2 – Lotação das funções da Área de Operações****M 3 – Lotação das funções da Área de Operações – Logística Integrada****M 4 – Lotação das funções da Área Comercial****M 5 – Lotação das funções da Área de Administração****M 6 – Lotação das funções da Área de Gestão de Pessoas****M 7 – Lotação das funções da Área de Tecnologia****I 1 REGRAS GERAIS**

1.1 Para o preenchimento das funções, além dos requisitos mínimos de acesso e demais regras definidas, deverão ser obedecidos os quantitativos de posições de função para cada lotação, de acordo com o estabelecido nos anexos 1 a 7 deste Capítulo.

1.2 Para as funções gerenciais decorrentes da existência/criação de órgão na estrutura organizacional da Administração Central e Diretorias Regionais, o quantitativo de posições será sempre igual a 01 (um), obedecida a estrutura vigente aprovada pela Diretoria da Empresa e constante do Manual de Organização - MANORG.

1.3 Para as funções técnicas e de atividade especial nas Diretorias Regionais, os quantitativos são definidos pela área gestora na Administração Central, devidamente aprovados pela Diretoria, e encontram-se relacionados por função e por órgão/unidade nos anexos 1 a 7 deste capítulo, de acordo com a área sistêmica de lotação.

1.4. O orçamento para funções técnicas e gerenciais na Administração Central, conforme previsto no Anexo 1 Capítulo 8 do Módulo 1 do MANORG deverá ser cumprido em consonância ao ajuste organizacional da AC ocorrido no ano de 2007, aprovado na 32ª REDIR de 08/08/07 e pelo Conselho de Administração.

1.5. Na AUDIT a quantidade de Analistas IX será determinada pelo número de Auditores existentes nas Gerências Corporativas de Auditoria e Inspeção. Para cada grupo de três Auditores haverá um Analista IX, o qual coordenará os trabalhos da equipe, que, via de regra, será formada por um grupo de quatro empregados.

* * * * *



ANEXO 1: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA PRESIDÊNCIA E ÓRGÃOS VINCULADOS

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO
Auditor	Gerência de Auditoria	15
	Gerência de Inspeção	30
Secretária	Presidência	4
	GAPRE	1
	Diretorias de Área	2 para cada

DIRETORIAS REGIONAIS

GRUPOS I, II e III

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	5	3	3	3	2	2	2	2
Inspetor Regional	Inspeção	20	11	19	24	15	12	11	13
	Proteção de Receitas Operacionais	17	12	6	3	2	2	2	2
	Segurança Postal	7		31	4	6	6		6
	Apuração de Delitos (*)	11							
	Segurança Aeroportuária (**)	5		10					
Secretária	Assessoria de Planejamento e Gestão (**)	1		1					
	Assessoria Jurídica (**)	1		1					

(*) apenas na DR/SPM

(**) apenas na DR/SPM e DR/RJ

GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO						
		CE	GO	PE	SC	ES	MS	PA
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	2	2	2	2	1	1	1
Inspetor Regional	Gerência de Inspeção	12	15	24	13	8	8	18

M



GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO								
		AL	AM	MA	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	1	1	1	1	-	1	1	1	1
Inspetor Regional	Gerência	6	7	10	8	7	8	7	7	5

M

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Assessor Técnico (Ver Nota 2)	GABDR	-	1	-	-
Inspetor Regional		-	-	-	-

M

NOTAS:

1: A distribuição do efetivo da Auditoria entre as suas Gerências Corporativas poderá variar de acordo com as alterações nas demandas de atividades não programadas.

2: Excepcionalmente e, em caráter provisório, as DRs SPM, SPI, RJ, MG, BSB, PR, RS, SC, CE, ES, MA, MS, PA, AM, PI, PB e AP ficarão com o acréscimo de uma função de Assessor Técnico no Gabinete da Diretoria Regional.

3: Na DR PE, o Diretor Regional Adjunto exercerá, cumulativamente, a função de um dos Coordenadores Regionais, a critério do Diretor Regional.

4: Nas DRs CE, GO e SC, o Diretor Regional Adjunto, provisoriamente, não acumulará a função de um dos Coordenadores Regionais.

* * * * *

**ANEXO 2: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE OPERAÇÕES****1 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR UNIDADE OPERACIONAL****1.1 CTE – GERENTE DE ATIVIDADES**

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTE						GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	
BA	SALVADOR	III	1	1	1	*	1	1	1
BSB	BRASÍLIA	III	1	1	1	*	1	*	1
MG	BELO HORIZONTE	III	1	1	1	1	1	*	1
PE	RECIFE	III	1	1	1	*	1	*	1
PR	CURITIBA	III	1	1	1	*	1	1	1
RJ	BENFICA	III	1	1	1	1	1	1	1
RS	PORTO ALEGRE	III	1	1	1	*	1	1	1
SC	FLORIANÓPOLIS	III	1	1	1	1	1	1	1
SPI	CAMPINAS	III	1	1	1	1	1	1	1
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	III	1	1	1	*	1	1	1
SPM	JAGUARÉ	III	1	1	1	1	1	1	1
	LEOPOLDINA	III	1	1	1	1	1	*	1
	SAÚDE	III	1	1	1	1	1	1	1
	VILA MARIA	III	1	1	1	1	1	1	1
ECT			14	14	14	8	14	10	14

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 1: Para quaisquer que sejam as alterações a serem efetuadas nas tabelas constantes deste Anexo, a proposta deve ser submetida à aprovação do DENCO, DECAR, DENAF e DESOP, conforme a subordinação, que por sua vez a encaminhará ao DEPEO, para os ajustes propostos no Manual e posterior aprovação da Diretoria Executiva da Empresa.



1.2 CTE – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores							TOTAL
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GERÊNCIA DO CENTRO Logística	
BA	SALVADOR	3	3	5	*	1	2	1	15
BSB	BRASÍLIA	3	6	5	*	1	*	2	17
MG	BELO HORIZONTE	3	13	12	5	4	*	1	38
PE	RECIFE	3	8	7	*	1	*	1	20
PR	CURITIBA	3	8	8	*	1	1	2	23
RJ	BENFICA	3	3	11	8	5	2	1	33
RS	PORTO ALEGRE	3	10	9	*	2	6	1	31
SC	FLORIANÓPOLIS	3	4	4	4	3	5	1	24
SPI	CAMPINAS	2	2	6	6	4	2	1	23
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2	2	2	*	*	2	*	8
SPM	JAGUARÉ	3	3	8	9	4	1	0	28
	LEOPOLDINA	1	5	6	3	3	*	0	18
	SAÚDE	2	3	9	10	1	2	0	27
	VILA MARIA	2	3	10	11	1	1	0	28
ECT		36	73	102	56	31	24	11	333

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 2: As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DENCO.

NOTA 3: Os Coordenadores de UO descritos na coluna GERÊNCIA DO CENTRO se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.



MANUAL DE PESSOAL

MÓD: 34
CAP: 3

EMI: 01.10.2010

VIG: 01.10.2010

Anexo 2

3

1.3 CTCE – GERENTE DE ATIVIDADES

M

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTCE							GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GCCAP	GERAE	GDIPE	GASOP	
AL	MACEIÓ	II	1	1	*	*	1	*	1	1
AM	MANAUS	II	1	1	1	1	1	*	1	1
BA	FEIRA DE SANTANA	I	1	1	*	*	1	*	*	1
CE	FORTALEZA	III	1	1	1	1	1	*	1	1
ES	VITÓRIA	III	1	1	1	1	1	*	1	1
GO	GOIÂNIA	III	1	1	1	1	1	*	*	1
MA	SÃO LUÍS	II	1	1	*	*	1	*	1	1
MG	JUIZ DE FORA	III	1	1	1	*	1	*	*	1
	UBERABA	II	1	1	1	*	1	*	*	1
	UBERLÂNDIA	II	1	1	1	*	1	*	*	1
	VARGINHA	III	1	1	1	*	1	*	*	1
MS	CAMPO GRANDE	II	1	1	1	*	1	*	1	1
MT	CUIABÁ	II	1	1	*	*	1	*	1	1
PA	BELÉM	III	1	1	*	1	1	1	1	1
PB	JOÃO PESSOA	II	1	*	*	*	1	*	1	1
PI	TERESINA	II	1	1	*	*	1	*	1	1
PR	LONDRINA	III	1	1	1	*	1	*	*	1
RN	NATAL	II	1	1	*	*	1	*	1	1
RO	PORTO VELHO	II	1	1	*	*	1	*	1	1
RS	PASSO FUNDO	I	*	*	*	*	1	*	*	1
SE	ARACAJÚ	II	1	1	*	*	1	*	1	1
SPI	BAURU	III	1	1	1	*	2	1	*	1
	RIBEIRÃO PRETO	III	1	1	1	*	1	*	*	1
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	II	1	1	1	*	1	*	*	1
SPM	SANTOS	II	1	*	1	*	1	*	*	1
ECT			24	22	14	5	26	2	13	25

* A Gerência não existe ou não está ativada

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34
CAP: 3****VIG: 26.09.2012****36ª ROD****Anexo 2****4****1.4 CTCE – COORDENADOR DE UO**

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores										
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GCCAP	GERAE	GDIPE	GERÊNCIA DO CENTRO				TOTAL
								Logística	GDIPE	LIES	GCCAP	
AL	MACEIÓ	4	7	*	*	4	*	1		0	1	17
AM	MANAUS	4	5	2	1	4	*	1	1	0	0	18
BA	FEIRA DE SANTANA	2	5	*	*	1	*	0	0	0	1	9
CE	FORTALEZA	4	6	6	2	7	*	1	1	0	0	27
ES	VITÓRIA	4	5	6	1	4	*	1		0	0	21
GO	GOIÂNIA	3	5	9	1	7	*	1	1	0	0	27
MA	SÃO LUÍS	4	5	*	*	7	*	1	1	0	1	19
MG	JUIZ DE FORA	2	1	1	*	6	*	0	0	0	1	11
	UBERABA	2	1	1	*	4	*	0	0	0	1	9
	UBERLÂNDIA	2	1	1	*	4	*	0	0	0	1	9
	VARGINHA	2	1	1	*	4	*	0	0	0	1	9
MS	CAMPO GRANDE	4	4	4	*	4	*	1		0	1	18
MT	CUIABÁ	4	5	*	*	5	*	1		0	1	16
PA	BELÉM	4	8	*	2	7	2	1	0	0	0	24
PB	JOÃO PESSOA	4	1*	*	*	5	*	1		0	1	12
PI	TERESINA	4	4	*	*	6	*	1		0	1	16
PR	LONDRINA	2	6	6	*	7	*	0	1	0	1	23
RN	NATAL	4	4	*	*	4	*	1		0	1	14
RO	PORTO VELHO	4	3	*	*	3	*	1	1	1	1	14
RS	PASSO FUNDO	1*	2*	*	*	3	*	0	1	0	1	8
SE	ARACAJÚ	4	6	*	*	3	*	1		0	1	15
SPI	BAURU	3	6	5	*	9	1	0	0	0	1	25
	RIBEIRÃO PRETO	2	6	5	*	4	*	0	1	0	1	19
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2	4	3	*	4	*	0	1	0	1	15
SPM	SANTOS	1	*	3	*	2	*	0	1	0	1	8
ECT		76	101	53	7	118	3	24		1	20	403

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 4: As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DECAR, com exceção da GASOP, que é subordinada ao DESOP.

NOTA 5: Os Coordenadores de UO descritos na coluna GERÊNCIA DO CENTRO se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

NOTA 6: Nas Diretorias Regionais de AL, ES, MS, MT, PB, PI, RN e SE o Coordenador de UO, respondendo diretamente ao Gerente da Unidade, tratará das atividades de Entrega Direta e de Logística.

NOTA 7: Critérios para o dimensionamento dos Coordenadores de UO para serviços de LIES na Gerência do CTCE:



RT

LIES	
Coordenador de UO	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Coordenador de UO para cada 7 bases centralizadoras acrescidas de mais 01 quando atingir 30 bases centralizadoras. • 01 Coordenador de UO a mais, caso o contrato apresente demanda adicional de 20.000 LIES mensais na área rural ou serviços adicionais que gerem carga de trabalho superior a 25% da carga de trabalho normal do serviço de LIES.

I 1.5 CTC – GERENTE DE ATIVIDADES

I

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTC							GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	
BA	SALVADOR	IV	1	1	1	*	1	1	*	1
BSB	BRASÍLIA	IV	1	1	1	*	1	1	1	1
MG	BELO HORIZONTE	IV	1	1	1	1	1	3	*	1
PE	RECIFE	IV	1	1	1	1	1	1	1	1
PR	CURITIBA	IV	1	1	1	1	1	2	*	1
RJ	BENFICA	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
	CIDADE NOVA	IV	1	1	1	1	1	2	1	1
	NOVA IGUAÇÚ	IV	1	1	*	1	*	1	*	1
RS	PORTO ALEGRE	IV	1	1	1	1	1	2	1	1
SC	FLORIANÓPOLIS	IV	1	1	1	*	1	1	*	1
SPI	CAMPINAS	IV	1	1	1	1	1	3	*	1
SPM	JAGUARÉ	IV	1	1	1	1	1	1	1	1
	MOÓCA	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
	SANTO AMARO	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
	SANTO ANDRÉ	IV	1	*	1	1	1	1	*	1
	VILA MARIA	IV	1	1	1	1	1	1	*	1
ECT			16	15	15	13	15	23	5	16

* A Gerência não existe ou não está ativada



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 3**

VIG: 26.09.2012

36ª ROD

Anexo 2

6

1.6 CTC – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores										
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	GCCAP	GERAE	GDIPE	GERÊNCIA DO CENTRO			TOTAL
									GDIPE	LIES	GCCAP	
BA	SALVADOR	2	5	4	*	1	11	*	2	0	0	25
BSB	BRASÍLIA	2	6	6	*	2	4	2	0	0	0	22
MG	BELO HORIZONTE	2	7	7	5	3	15	*	0	0	0	39
PE	RECIFE	2	4	4	2	2	9	2	0	0	0	25
PR	CURITIBA	2	5	5	3	7	11	*	1	0	0	34
RJ	BENFICA	2	7	7	6	2	2	*	1	0	0	27
	CIDADE NOVA	2	9	10	8	2	7	2	0	0	0	40
	NOVA IGUAÇÚ	2	9	*	6	*	3	*	1	0	1	22
RS	PORTO ALEGRE	2	7	7	6	3	8	2	0	0	0	35
SC	FLORIANÓPOLIS	2	7	6	*	1	6	*	1	0	0	23
SPI	CAMPINAS	2	3	6	6	1	9	*	2	0	0	29
SPM	JAGUARÉ	2	8	11	9	11	4	2	0	0	0	47
	MOÓCA	2	12	7	7	3	2	*	1	0	0	34
	SANTO AMARO	2	7	12	11	3	2	*	1	0	0	38
	SANTO ANDRÉ	2	*	4	4	3	2	*	1	0	0	16
	VILA MARIA	2	7	8	7	2	3	*	1	0	0	30
ECT		32	103	104	80	46	98	10	12	0	1	486

* A Gerência não existe ou não está ativada

NOTA 8: As ativações de Gerências deverão ser submetidas à aprovação do DECAR.

NOTA 9: Critérios para o dimensionamento dos Coordenadores de UO para serviços de LIES na Gerência do CTC:

LIES	
Coordenador de UO	<ul style="list-style-type: none"> 01 Coordenador para cada 7 bases centralizadoras acrescidas de mais 01 quando atingir 30 bases centralizadoras. 01 Coordenador a mais, caso o contrato apresente demanda adicional de 20.000 LIES mensais na área rural ou serviços adicionais que gerem carga de trabalho superior a 25% da carga de trabalho normal do serviço de LIES.

NOTA 10: Os Coordenadores de UO descritos na coluna GERÊNCIA DO CENTRO se reportarão diretamente ao Gerente da Unidade.

**1.7 TECA – GERENTE DE ATIVIDADES**

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - TECA				GTECA
			GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	
BA	SALVADOR	IV	1	*	1	1	1
BSB	BRASÍLIA	IV	1	*	1	1	1
RJ	BENFICA	IV	1	1	1	1	1
	GALEÃO	IV	1	*	*	1	1
SPM	GUARULHOS	IV	1	*	1	1	1
	JAGUARÉ	IV	1	1	1	1	1
	RODOANEL	IV	1	1	1	1	1
	SÃO PAULO METROPOLITANO	IV	1	*	*	1	1
ECT			8	3	6	8	8

* A Gerência não existe ou não está ativada

1.8 TECA – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores				
		GPLAQ	GTURN1	GTURN2	GTURN3	TOTAL
BA	SALVADOR	2	*	3	3	8
BSB	BRASÍLIA	2	*	3	3	8
RJ	BENFICA	2	5	7	5	19
	GALEÃO	1	*	*	6	7
SPM	GUARULHOS	3	*	5	5	13
	JAGUARÉ	1	4	5	5	15
	RODOANEL	1	4	5	3	13
	SÃO PAULO METROPOLITANO	2	*	*	3	5
ECT		14	13	28	33	88

* A Gerência não existe ou não está ativada



1.9 CTO – GERENTE DE TRANSPORTE OPERACIONAL E COORDENADOR DE UO

DR	Nome do CTO	Tipo	Quantidade de Gestores	
			Gerente do CTO	Coordenador de UO
AL	MACEIÓ	1	1	3
AM	MANAUS	1	1	3
BA	SALVADOR	3	1	8
BSB	BRASÍLIA	2	1	10
CE	FORTALEZA	2	1	5
ES	VITÓRIA	2	1	4
GO	GOIÂNIA	2	1	4
MA	SÃO LUIZ	1	1	3
MG	BELO HORIZONTE	3	1	12
	JUIZ DE FORA	2	1	2
	UBERABA	2	1	3
MS	CAMPO GRANDE	2	1	4
MT	CUIABÁ	2	1	3
PA	BELÉM	2	1	4
PB	JOÃO PESSOA	2	1	3
PE	RECIFE	2	1	5
PI	TERESINA	1	1	3
PR	CURITIBA	3	1	8
	LONDRINA	1	1	3
RJ	CENTRO	2	1	7
	NITEROI	2	1	6
	NOVA IGUAÇU	2	1	6
	RIO DE JANEIRO	3	1	18
RN	NATAL	1	1	3
RO	PORTO VELHO	2	1	3
RS	PORTO ALEGRE	3	1	11
SC	FLORIANÓPOLIS	3	1	6
SE	ARACAJÚ	1	1	3
SPI	BAURU	2	1	4
	CAMPINAS	3	1	5
	RIBEIRÃO PRETO	2	1	2
	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	1	2
	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1	1	2
	SOROCABA	1	1	1
SPM	CENTRO	1	1	6
	JAGUARÉ	2	1	14
	LESTE	3	1	14
	SANTO ANDRÉ	1	1	5
	SANTOS	1	1	3
	SAÚDE	1	1	4
	SUL	1	1	6
ECT			41	221



1.10 INSPETORES REGIONAIS POR ÓRGÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL

DR	GESOP	SUSED	SUSTE	SUSOP	GASOP	GENEG	SSOP	TOTAL
ACR	*	*	*	*	*	1	*	1
AL	*	*	*	*	2	*	*	2
AM	*	*	*	*	2	*	*	2
AP	*	*	*	*	*	1	*	1
BA	6	*	*	*	*	*	*	6
BSB	*	*	*	5	*	*	*	5
CE	*	*	*	*	2	*	*	2
ES	*	*	*	*	2	*	*	2
GO	*	*	*	2	*	*	*	2
MA	*	*	*	*	2	*	*	2
MG	5	2	*	*	*	*	*	7
MT	*	*	*	*	2	*	*	2
MS	*	*	*	*	2	*	*	2
PA	*	*	*	*	3	*	*	3
PB	*	*	*	*	1	*	*	1
PI	*	*	*	*	2	*	*	2
PE	*	*	*	2	*	*	*	2
PR	5	*	*	*	*	*	*	5
RJ	12	2	*	*	*	*	*	14
RN	*	*	*	*	2	*	*	2
RO	*	*	*	*	2	*	*	2
RR	*	*	*	*	*	1	*	1
RS	5	*	*	*	*	*	*	5
SC	*	*	*	2	*	*	*	2
SE	*	*	*	*	2	*	*	2
SPI	4	3	*	*	*	*	*	7
SPM	0	3	22	*	*	*	*	25
TO	*	*	*	*	*	*	1	1
ECT	37	10	22	11	26	3	1	110

* Não existe o órgão na Diretoria Regional



1.11 OPERADORES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA POSTAL

DR	Unidade	Quantidade Operadores	DR	Unidade	Quantidade Operadores	
ACR	CEE Rio Branco	1	RS	CTE Porto Alegre	4	
AL	CTCE Maceió	3		CTCE Passo Fundo	3	
AM	CTCE Manaus	3		CEE Canoas	1	
	CEE Manaus	2		CEE Caxias do Sul	2	
AP	CEE Macapá	1		CEE Gravataí	1	
BA	CTE Salvador	4		CEE Jardim São Pedro	2	
	CEE Aeroporto	2		CEE Novo Hamburgo	1	
	CEE Feira de Santana	1		CEE Porto Alegre Centro	2	
	CEE Salvador	2		CEE Porto Alegre Norte	2	
BSB	CTE Brasília	4		CEE Porto Alegre Sul	2	
	CEE Brasília Norte	2		CEE Santa Maria	2	
CE	CTCE Fortaleza	3		SC	CTE Florianópolis	4
ES	CTCE Vitória	3			CEE Blumenau	2
GO	CTCE Goiânia	3			CEE Itajaí	1
MA	CTCE São Luis	3	CEE Joinville		1	
	CTE Belo Horizonte	4	CEE São José		1	
MG	CTCE Juiz de Fora	3	SPI	CTE Campinas	4	
	CTCE Uberaba	3		CTCE Bauru	3	
	CTCE Uberlândia	3		CTCE Ribeirão Preto	3	
	CTCE Varginha	3		CTCE São José do Rio Preto	3	
	CEE Pampulha	1		CEE Campinas	2	
	CEE Vale do Aço	1		CEE Franca	1	
	CEE Via Expressa	1		CEE Jundiaí	2	
MS	CTCE Campo Grande	3		CEE Limeira	1	
MT	CTCE Cuiabá	3		CEE Piracicaba	1	
PA	CTCE Belém	3		CEE Presidente Prudente	1	
PB	CEE João Pessoa	2		CEE São José do Rio Preto	2	
PE	CTE Recife	4		CEE São José dos Campos	2	
PI	CTCE Teresina	3		CEE Sorocaba	2	
PR	CTE Curitiba	6		CEE Taquaral	2	
	CTCE Londrina	3	CEE Taubaté	1		
	CEE Cascavel	1	SPM	CTE Jaguaré	4	
	CEE Curitiba Centro	1		CTE Saúde	4	
	CEE Curitiba Norte	1		CTE Vila Maria	4	
	CEE Curitiba Sul	1		CTCI São Paulo	5	
CEE Maringá	1	CTCE Santos		3		
CTE Benfica	4	CEE Aclimação		2		
RJ	CTCI Rio de Janeiro	9		CEE Água Branca	2	
	CEE Bangu	1		CEE Barueri	2	
	CEE Campos dos Goytacazes	1		CEE Brás	2	
	CEE Centro	2		CEE Centro	2	
	CEE Duque de Caxias	1		CEE Guarulhos	2	
	CEE Jacarepaguá	1		CEE Jaguaré	2	
	CEE Niterói	1		CEE Jardins	2	
	CEE Nova Iguaçu	1		CEE Lapa	2	
	CEE Penha	2	CEE Moema	2		
	RN	CTCE Natal	3	CEE Santo Amaro	2	
RO	CTCE Porto Velho	3	CEE Santo André	2		
RR	CEE Boa Vista	1	CEE Vila Maria	2		
SE	CTCE Aracaju	3	CEE Vila Nova Cachoeirinha	2		
TO	CEE Palmas	1	CEE Vila Santa Catarina	2		
TOTAL GERAL					233	

**1.12 ESTRUTURAS HÍBRIDAS – COORDENADOR DE UO**

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores			TOTAL
		Atividade SRO	Atividade FNDE	Atividade Distribuição	
ACR	GENEG	1	-	-	1
AP	GENEG	1	1	-	2
RR	GENEG	1	-	-	1
TO	GEOPE	1	1	3	5
ECT		4	2	3	9

NOTA 11: Nas Diretorias Regionais do ACR, AP e RR as funções de Coordenador de UO deverão ser alocadas na Gerência de Negócios, subordinadas à Coordenação Operacional.

NOTA 12: Na DR TO, as funções de Coordenador de UO deverão ser alocados na Gerência Operacional. No caso das funções de Coordenador de UO para monitoramento da distribuição, elas deverão ser ainda subordinadas à Seção de Atividades Externas, que é a estrutura correspondente às Gerências de Atividades Externas (GERAE).

NOTA 13: As vagas de Coordenador de UO deverão ser submetidas à apreciação da Vice-Presidência de Operações.

1.13 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE SERVIÇOS TELEMÁTICOS

DR	Unidade	Tipo	Quantidade de Gestores				TOTAL
			Chefe	SSOP	SATE	Supervisor Operacional	
MG	CST Belo Horizonte	I	1	-	-	1	2
RJ	CST Rio de Janeiro	II	1	1	1	2	5
SPM	CST São Paulo	III	1	1	1	2	5
ECT			3	2	2	5	12



MANUAL DE PESSOAL

**MÓD: 34
CAP: 3**

VIG: 26.09.2012

36ª ROD

Anexo 2

12

1.14 CTCI – GERENTE DE ATIVIDADES

DR	Unidade	Tipo	Gerente de Atividades - CTCI								GERENTE DO CENTRO
			GPLAQ	GEQAT	GEDOC	GEEXP	GMEXP	GMIMP	GTCAI	GEARA	
PR	PARANÁ	IV	1	*	*	*	*	*	*	2	1
RJ	RIO DE JANEIRO	IV	1	1	1	*	*	*	1	1	1
SPM	SÃO PAULO	IV	1	1	*	1	1	1	1	*	1
ECT			3	2	1	1	1	1	2	3	3

* A Gerência não existe ou não está ativada

1.15 CTCI – COORDENADOR DE UO

DR	Unidade	Quantidade de Coordenadores								
		GPLAQ	GEQAT	GEDOC	GEEXP	GMEXP	GMIMP	GTCAI	GEARA	TOTAL
PR	PARANÁ	1	*	*	*	*	*	*	6	7
RJ	RIO DE JANEIRO	2	2	5	*	*	*	4	3	16
SPM	SÃO PAULO	2	2	*	4	4	5	4	3	24
ECT		5	4	5	4	4	5	8	12	47

* A Gerência não existe ou não está ativada

Legenda das Unidades Operacionais

GPLAQ	Gerência de Atividades de Planejamento e Qualidade
GTURN1	Gerência de Atividades Turno 1
GTURN2	Gerência de Atividades Turno 2
GTURN3	Gerência de Atividades Turno 3
GCCAP	Gerência de Atividades de Controle e Captação
GERAE	Gerência de Atividades Externas
GDIPE	Gerência de Atividades de Distribuição de Periódicos
GASOP	Gerência de Atividades de Segurança Operacional
GERÊNCIA DO CTE	Gerência do Centro de Tratamento de Encomendas
GERÊNCIA DO CTCE	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas
GERÊNCIA DO CTC	Gerência do Centro de Tratamento de Cartas
GERÊNCIA DO TECA	Gerência do Terminal de Cargas
GERÊNCIA DO CTO	Gerência de Transporte Operacional
GENEG	Gerência de Negócios
GEOPE	Gerência de Operações
GESOP	Gerência de Segurança Operacional
SUSED	Subgerência de Segurança da Distribuição
SUSTE	Subgerência de Segurança do Tratamento e Encaminhamento
SUSOP	Subgerência de Segurança Operacional
SSOP	Seção de Segurança Operacional
SSOP	Seção de Suporte Operacional (CST)
SATE	Seção de Apoio Telemático
GERÊNCIA DO CTCI	Gerência do Centro de Tratamento do Correio Internacional
GEQAT	Gerência de Atividades de Quantificação e Análise de Tráfego
GEDOC	Gerência de Atividades de Tratamento de Documentos Internacionais
GEEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Serviços Expressos Internacionais
GMEXP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Exportação
GMIMP	Gerência de Atividades de Tratamento de Mercadorias Internacionais de Importação
GTCAI	Gerência de Atividades do Terminal de Cargas
GEARA	Gerência de Atividades de Recinto Alfandegado

**ANEXO 3: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE OPERAÇÕES – LOGÍSTICA INTEGRADA****1 CENTRO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CGLI)**

ÓRGÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CGLI	Gerente de Logística Integrada II	3
	Chefe de Seção	3
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	5
LOTAÇÃO PREVISTA		11

2 CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CLI)

ÓRGÃO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
CLI Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	1
CLI Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	6
	Supervisor de Logística Integrada	9
CLI Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	11
	Supervisor de Logística Integrada	27
CLI Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	5
	Chefe de Seção	1
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	5
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
	Coordenador de Logística Integrada	1
	Supervisor de Logística Integrada	12
CLI Nível V	Gerente de Logística Integrada II	0
	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	0
	Coordenador de Logística Integrada	0
LOTAÇÃO PREVISTA		79

**3 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CGLI)**

DR	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
MG	CGLI Belo Horizonte	Gerente de Logística Integrada II	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	2
RJ	CGLI Rio de Janeiro	Gerente de Logística Integrada II	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
SPM	CGLI São Paulo Metropolitana	Gerente de Logística Integrada II	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	2
LOTAÇÃO PREVISTA			11

4 QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR CENTRO DE LOGÍSTICA INTEGRADA (CLI)

DR	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
BA	CLI TOPA – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
ES	CLI Mensageria Vitória – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	3
MG	CLI Belo Horizonte – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI Centro de Digitalização BH – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI SES - MG – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
		Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI SMED - BH – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI TJ - MG – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
		Supervisor de Logística Integrada	1
CLI TRT - MG – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1	
	Supervisor de Logística Integrada	2	
PA	CLI Telégrafo Belém – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
PR	CLI Curitiba – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
RJ	CLI Farmanguinhos – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Hermes – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I		2	
CLI Oi-RJ – Nível II	Subgerente de Logística Integrada	1	
RS	CLI SES - RS – Nível I	Subgerente de Logística Integrada I	1
SC	CLI Centro de Digitalização FNS – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	3

**MANUAL DE PESSOAL****MÓD: 34****CAP: 3****VIG: 12.12.2012****Anexo 3****3**

DR	ÓRGÃO	FUNÇÕES	LOTAÇÃO
SPM	CLI Anhanguera – Nível II	Subgerente de Logística Integrada II	1
		Supervisor de Logística Integrada	1
	CLI Centro de Digitalização SPM – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	3
	CLI FNDE – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
		Coordenador de Logística Integrada	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Jaguaré – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
		Chefe de Seção	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada I	1
		Supervisor de Logística Integrada	6
	CLI Leve Leite Leste – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Leve Leite Norte – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Leve Leite Oeste – Nível IV	Gerente de Logística Integrada I	1
		Coordenador de Planejamento de Logística Integrada II	1
		Supervisor de Logística Integrada	2
	CLI Leve Leite Sul – Nível III	Subgerente de Logística Integrada III	1
Supervisor de Logística Integrada		2	
LOTAÇÃO PREVISTA			79



5 QUANTIDADE DE GESTORES POR UNIDADE DE LOGÍSTICA INTEGRADA

DR	Unidade	Nível	Quantidade de Gestores						
			GLI	SEAF	CPLI	SubLI	CoLI	SLI	TOTAL
BA	CLI TOPA	II				1		2	3
ES	CLI Mensageria Vitória	III	-	-	-	1	-	3	4
MG	CGLI Belo Horizonte	-	1	1	2	-	-	-	4
	CLI Belo Horizonte	III	-	-	-	1	-	3	4
	CLI Centro de Digitalização BH	III	-	-	-	1	-	3	4
	CLI SES - MG	II	-	-	-	1	-	3	4
	CLI SMED - BH	III	-	-	-	1	-	2	3
	CLI TJ - MG	II	-	-	-	1	-	1	2
	CLI TRT - MG	II	-	-	-	1	-	2	3
PA	CLI Telégrafo Belém	III	-	-	-	1	-	2	3
PR	CLI Curitiba	III	-	-	-	1	-	2	3
RJ	CGLI Rio de Janeiro	-	1	1	1	-	-	-	3
	CLI Farmanguinhos	IV	1	-	1	-	-	2	4
	CLI Hermes	IV	1	-	2	-	-	-	3
	CLI Oi-RJ	II	-	-	-	1	-	-	1
RS	CLI SES - RS	I	-	-	-	1	-	-	1
SC	CLI Centro de Digitalização FNS	III	-	-	-	1	-	3	4
SPM	CGLI São Paulo Metropolitana	-	1	1	2	-	-	-	4
	CLI Anhanguera	II	-	-	-	1	-	1	2
	CLI Centro de Digitalização SPM	III	-	-	-	1	-	3	4
	CLI FNDE	IV	1	-	1	-	1	2	5
	CLI Jaguaré	IV	1	1	1	-	-	6	9
	CLI Leve Leite Leste	III	-	-	-	1	-	2	3
	CLI Leve Leite Norte	III	-	-	-	1	-	2	3
	CLI Leve Leite Oeste	IV	1	-	1	-	-	2	4
	CLI Leve Leite Sul	III	-	-	-	1	-	2	3
ECT			8	4	11	18	1	48	90

Legenda:

GLI	Gerente de Logística Integrada
SEAF	Seção de Apoio Administrativo/Financeiro
CPLI	Coordenador de Planejamento de Logística Integrada
CoLI	Coordenador de Logística Integrada
SubLI	Subgerente de Logística Integrada
SLI	Supervisor de Logística Integrada

* * * * *



ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	RR	TO
Assistente Comercial I	Área Comercial/Vendas (*)	0	0	0	0
Assistente Comercial II		1	0	0	1
Assistente Comercial III		2	1	1	3
Coordenador Operacional	Operacional	1	1	1	
Coordenador/UO		1	1	1	
Supervisor de Atendimento BP I a III	Agência de Correio Tipo I a III	Até 15 por Agência			
Encarregado de Tesouraria	Agência de Correio Tipo I a IV (ver Nota 6)	1	1	1	1
Supervisor de Operações/DR	Agência de Correio Tipo I a VI (ver Nota 5)	1	1	1	1
Gerente	REVEN I	Ver nota 10			1
	REVEN II				1
Coordenador de Vendas	REVEN I				6
	REVEN II				
Coordenador de Atendimento	REVEN I				3
	REVEN II				
Coordenador Administrativo	REVEN I e II				1

(*) Para DR/RR o órgão é a Gerência de Negócios

NOTAS:

- 1: Para a designação das funções de Gerente de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II e III, deverá ser observado o limite mínimo para acesso e demais requisitos mínimos definidos no Capítulo 2, anexos 1 e 2 deste Módulo, assim como o disposto no Capítulo 2, subitem 1.2.2 do mesmo Módulo relativo à forma de provimento, se mediante Recrutamento Interno ou não. Essa nota aplica-se inclusive à função de Assistente Comercial III com lotação na área de Desenvolvimento de Mercado, exceto o disposto no Capítulo 2, subitem 1.2.2 do mesmo Módulo por ser específico para a força de vendas.
- 2: O número de funções de Gerentes de Contas Especiais, Assistentes Comerciais I, II, III e Gerente de Atividades de Vendas Corporativas, é dimensionado anualmente em função dos clientes dos segmentos empresarial, corporativo e estratégico priorizados. A nota não se aplica para a função de Assistente Comercial III com lotação na área de

**MANUAL DE PESSOAL****MOD: 34**
CAP: 3**EMI: 01.08.2011****31/ROD****VIG: 01.08.2011****Anexo 4****5**

Desenvolvimento de Mercado, uma vez que as atividades não compreendem a gestão de carteira de clientes.

3: A lotação das funções de Gerentes de Contas Especiais e Assistentes Comerciais I, II, III, será de acordo com a necessidade da Área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

4: Alteração das posições de função para Gerente de Contas Especiais/DR mediante a inclusão de 1 posição para atuação em marketing direto. Nesse sentido, a quantidade de posições a ser observada, por nicho de atuação, será a seguinte:

Diretoria Regional	Gerente de Contas Especiais	
	Posições para atuação na força de Vendas	Posições para atuação no desenvolvimento do marketing direto
BSB	8	1
SC	2	1
MG	8	1
RJ	12	1
RS	5	1
PR	6	1
SPI	4	1
BA	1	1

5: Aplica-se para Agências que possuem atividade de distribuição domiciliar sempre que a soma dos distritos destas Agências for igual ou superior a 7 (sete), conforme MANORG, Módulo 26.

6: O quantitativo de Encarregado de Tesouraria corresponde a 1 (um) por Agência.

7: Quando da reavaliação das categorias das agências próprias, realizadas anualmente pela DICOM, fica facultada a designação do gerente da agência, para a mesma unidade, na nova classificação que lhe for atribuída.

8: Quando da reavaliação das categorias das REVENs, das respectivas Coordenadorias e das agências próprias, homologadas pela DICOM, fica facultada a designação dos titulares para a mesma função, na nova classificação que lhe for atribuída.

9: A lotação da função de Coordenador de Vendas e Coordenador de Atendimento será de acordo com a necessidade da área Comercial da Diretoria Regional, mediante autorização da área gestora na Administração Central.

10: As Diretorias do Acre, Amapá e Roraima não terão REVENs, mas terão 1 (um) Coordenador de Vendas e 1 (um) Coordenador de Atendimento em cada DR.

* * * * *



M ANEXO 5: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

I ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

M FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO
Presidente CPL	Comissão Permanente de Licitação	1
Membro CPL (ver Nota nº 1)		8
Membro Suplente (ver Nota nº 2)		8

I DIRETORIAS REGIONAIS

I GRUPOS I, II e III

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Presidente CPL(II)	Comissão Permanente de Licitação	1	1	Ver nota 5					
Membro CPL (ver Nota nº 1)		6	5						
Membro Suplente (ver Nota nº 2)		6	5						

I GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	ES	MA	MS	PA	PE	SC
Presidente CPL(II)	Comissão Permanente de Licitação	Ver nota 6						Ver nota 5	
Membro CPL (ver Nota nº 1)									
Membro Suplente (ver Nota nº 2)									

IF
I

GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO						
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN
Presidente CPL(II)	Comissão Permanente de Licitação	Ver nota 6						
Membro CPL (ver Nota nº 1)								
Membro Suplente (ver Nota nº 2)								

I
I

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Presidente CPL (I) (ver Notas nº 3 e 4)	Comissão Permanente de Licitação	1			
Membro CPL (ver Nota nº 2)		2			
Membro Suplente (ver Nota nº 2)		2			

I NOTAS:

1: Todos os membros de CPL/AC e DR podem ter dedicação exclusiva. Nas circunstâncias em que a racionalidade administrativa assim recomendar, um ou mais membros poderão ser designados para exercerem suas atribuições, na CPL, sem dedicação exclusiva, situação em que não farão jus à gratificação de função pelo desempenho de atividades na CPL.

2: Não tem dedicação exclusiva e não percebe gratificação de função.

3: Não tem dedicação exclusiva; caso não exerça função gratificada percebe gratificação a nível de Presidente de CPL (I); caso já exerça função gratificada, prevalecerá a que for de maior valor.

4: Nas DRs ACR e AP, o Chefe da Assessoria de Coordenação de Atividades acumulará a função de Presidente da CPL/Pregoeiro.

5: Nas Diretorias Regionais do PR, RS, BSB, BA, PE e SC, o quantitativo total para todas estas DRs é de 1 (um) Presidente de CPL (II), 3 (três) Membros de CPL e 3 (três) Membros Suplentes.

6: Nas Diretorias Regionais do AL, AM, CE, ES, GO, MA, MS, MT, RO, PA, PB, PI, RN e SE, o quantitativo total para todas estas DRs é de 1 (um) Presidente de CPL (II), 2 (dois) Membros de CPL e 2 (dois) Membros Suplentes.

* * * * *

**M ANEXO 6: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS****I DIRETORIAS REGIONAIS****I GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Instrutor I	Treinamento	17	14	14	14	7	10	5	6
Instrutor II									
Instrutor I	Desenvolvimento Gerencial	8	6	6	6	4	5	2	3
Instrutor II									
Coordenador de GD	Gerenciamento de Desempenho	4	3	4	3	2	2	2	2
Analista em Saúde	Assistência à Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Relações Sindicais (ver Notas 1 e 2)	Gestão das Relações Sindicais	9	5	6	5	4	4	1	2

I GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Instrutor I	Treinamento e Desenvolvimento / Treinamento	4	4	4	5	3	3	3	4
Instrutor II									
Instrutor I	Desenvolvimento Gerencial	1	2	2	2				
Instrutor II									
Coordenador de GD	Gerenciamento de Desempenho	1	1	2	2				
Analista em Saúde	Seção de Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1
Coordenador de Relações Sindicais (ver Notas 1 e 2)	Gestão das Relações Sindicais	1	1	1	1				1



GRUPO VI

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		AL	AM	MT	RO	PB	PI	RN	SE
Instrutor I	Treinamento	3	3	3	3	3	3	3	3
Instrutor II									
Analista em Saúde	Seção de Saúde	1	1	1	1	1	1	1	1

ESTRUTURAS HÍBRIDAS

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO			
		ACR	AP	TO	RR
Instrutor I	Recursos Humanos	1	1	1	1

M

NOTAS:

1: As funções de Coordenador de Relações Sindicais descritas serão implementadas de acordo com a necessidade da Diretoria Regional.

2: Um Coordenador de Relações Sindicais para cada grupo igual ou superior a 2.000 empregados.

I 3: A função de Instrutor I da DR/TO foi autorizada em maio de 2008, conforme CI/UNICO-341/2008-GEDU, com base no Relatório DIREC-100/2004.

**M ANEXO 7: LOTAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ÁREA DE TECNOLOGIA****I ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO
Supervisor/AC	Suporte a Hardware	2
	Suporte a Software	2
	Operação do Help Desk	3
	Operação dos CCDs	4

I DIRETORIAS REGIONAIS**I GRUPOS I, II e III**

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		SPM	SPI	RJ	MG	PR	RS	BSB	BA
Supervisor de Operações	Operação de Helpdesk (*)	3	-	3	-	-	-	-	-
Supervisor	Núcleos de Engenharia do Interior (ver Nota 1)	2	3	2	3	1	1	-	1
	Manutenção de Triagem Automática		3	3	1				

(*) Somente para DR/RJ e DR/SPM

I GRUPOS IV e V

FUNÇÃO	ÓRGÃO	LOTAÇÃO							
		CE	GO	PE	SC	ES	MA	MS	PA
Supervisor	Manutenção de Triagem Automática	1	1	1	1				

I NOTAS:

1: Núcleos de Engenharia do Interior:

MG – Juiz de Fora, Varginha e Uberaba

RJ – Niterói e Vassouras

SPI – São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Campinas

RS – Santa Maria

PR – Londrina

BA – Itabuna

SPM – Santos e Santos André

* * * * *